



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA
ESTADO DO PARANÁ



**PARECER N° 014/2021, DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,
LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA**

Ao Projeto de Lei n° 011/2021, de autoria do Executivo Municipal

1. RELATÓRIO

O Executivo Municipal, em 26 de fevereiro de 2021 apresentou o Projeto de Lei n° 011/2021, que “altera a Lei Municipal n° 1.247, de 03 de dezembro de 2003, e dá outras providências”.

A matéria foi apresentada na sessão ordinária de 1º de março de 2021, e encaminhada à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para parecer.

Justifica o Executivo Municipal, que o Projeto de Lei que tem por finalidade alterar o quadro dos Cargos de Pessoal constante da Lei Municipal n° 1.247 de 03.12.2003.

O Projeto de Lei que ora se encaminha, propõe uma adequação junto ao quadro de cargos do Município de Guaíra, Estado do Paraná, propondo a extinção de alguns cargos acessórios, inclusive de alguns que somente foram providos há décadas, e que ao nosso ver, ao serem executados por meio de terceirizações, garantirão eficiência e agilidade à gestão.

No Parecer Jurídico n° 021/2021- I, do Advogado PÚblico desta Casa, que segue acostado, o mesmo conclui que sob o ponto de vista técnico-jurídico, o presente projeto está formalmente adequado à legislação que rege a matéria, tendo sido observados os requisitos exigidos em lei, com redação adequada e pertinente, não havendo óbice a que o projeto seja aprovado pela Comissão de Constituição, Legislação e Justiça e posteriormente pelo exelso Plenário desta Casa.

2. VOTO DO RELATOR

Considerando que o presente projeto de lei está adequado à Legislação vigente e tendo em vista a importância da matéria em questão, voto pela admissibilidade e tramitação do projeto de lei n° 011/2021.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA
ESTADO DO PARANÁ



Sala de Reuniões, em 24 de março de 2021.

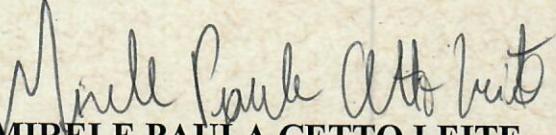
GIVANILDO JOSÉ TIROLTI
Relator

3. PARECER DA COMISSÃO - FAVORÁVEL

Os demais membros desta Comissão, reunidos nesta data, acompanham o voto do relator, de forma que o Projeto de Lei nº 011/2021 de iniciativa do Executivo Municipal, possa ser discutido e votado em plenário.

Sala de Reuniões, em 24 de março de 2021.


CRISTIANE GIANGARELI
Presidente


MIRELE PAULA CETTO LEITE
Secretária

*Lido em Sessão Ordinária
29/03/2021*